



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4095, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um crédito suplementar de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

03.3231.08440212 - Subvenções Sociais	Cr\$ 500.000,00
12.3120.08442052 - Material de Consumo	Cr\$ 800.000,00
12.3131.08442052 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 300.000,00
12.3132.08442052 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000,00
22.3120.08442052 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
28.3120.08442052 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
	<u>Cr\$ 2.800.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), a verba 12.4210.08442081 - Aquisição de Imóveis, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 1979
3339 da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 1979.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR